



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 074/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

SANCIONADO

EM 16 / 11 / 2023

Ronildo Bandeira da Cruz

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial Adicional para criação de dotação orçamentária no Orçamento de 2023 do Município de Riachinho/TO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica inserido no orçamento de 2023 do município de Riachinho conforme Lei Orçamentária Anual - LOA nº 048/2022, na nomenclatura da Prefeitura Municipal, mais precisamente na Função Orçamentária 04 e na Subfunção 122, entre outras naturezas de despesas detalhadas pelo Poder Executivo Municipal, a fim de suprir as necessidades exigidas pelo Poder Executivo Municipal, através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - “PAULO GUSTAVO”.

Art. 2º - Fica autorizado à abertura de Crédito Especial Adicional, conforme dita o art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para suprir as necessidades exigidas pelo Poder Executivo Municipal, através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - “PAULO GUSTAVO”, a fim de promover necessidades de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos e propostas artísticas, culturais e do audiovisual do município do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, a saber:

“PROGRAMA PAULO GUSTAVO” – RIACHINHO/TO

Recurso do Governo Federal para Cultura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

3.3.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.3.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	2.500,00
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		62.000,00

TOTAL.....R\$ 62.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal